



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 5º ao Contrato nº 18/2019/2022

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA.

Processos SEI nº 00094-00002909/2019-82 e 00094-00000086/2022-56

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Substituto, MARCOS TADEU DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 1355771 SSP/DF, e CPF nº 599.061.891-34, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, domiciliado e residente nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, estabelecida no SIA SUL Trecho 04, nº 2.000, Bloco F, Sala 106 – Brasília – DF, telefone: (61) 99114-7232, endereço eletrônico (e-mail): adm.sia@vaambiental.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por ANDRÉ SOSTI PERINI, brasileiro, Engenheiro Civil, RG nº 1.647.366 SSP/DF e CPF nº 898.692.901-59, EDUARDO QUEIROZ ALVES, brasileiro, Empresário, portador do RG-CI nº M1052133 SSP/MG e CPF nº 240.206.306-82, e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG-CI nº 21883677-6 SSP/SP e CPF nº 804.436.051-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital, na qualidade de representantes legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 18/2019 (24803257), relativos aos insumos, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF n.º 07/2020 - PGDF/PGCONS (85121560), pela Nota Técnica N.º 258/2022 - SLU/PRESI/PROJU (101628425) e pela Nota Técnica N.º 49/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (101053571).

Parágrafo Primeiro - Do valor da repactuação

2.1.1. Os valores mensais do contrato, serão:

2.1.1.1. A partir de 06 de setembro de 2022, R\$ 17.556.590,47 (dezesete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), em relação ao último valor mensal de R\$ 16.609.188,11 (dezesete milhões, seiscentos e nove mil cento e oitenta e oito reais e onze centavos), referente ao Primeiro Termo de Rerratificação (95653783) do Reequilíbrio de Combustíveis.

2.1.1.2. A partir de 25 de novembro de 2022, R\$ 17.576.216,87 (dezesete milhões, quinhentos e setenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), o valor representa um acréscimo de 5,82% (conforme Planilha de Conferência com aditivo 101019789 p. 3) em relação ao último valor mensal de R\$ 16.628.439,55 (dezesete milhões, seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao Quarto Termo Aditivo (100466408).

Tabela 14 - Tabela Resumo, Preços Unitários Repactuação Insumos set/2022 - Sem aditivo

Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
P-1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	T/mês	21.223	R\$ 244,24	R\$ 5.183.505,52
P-2 - COLETA SELETIVA	Vg/mês	1.040	R\$ 1.208,10	R\$ 1.256.424,00
P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Equipe	4	R\$ 40.858,83	R\$ 163.435,32
P4 - COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE ENTULHO	T/mês	15.779	R\$ 72,65	R\$ 1.146.344,35
P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	38.542	R\$ 132,81	R\$ 5.118.736,45
P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	9.040	R\$ 73,97	R\$ 668.688,80
P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Equipe	2	R\$ 46.039,42	R\$ 92.078,84
P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PÚBLICOS	Equipe	2	R\$ 75.644,93	R\$ 151.289,86
P9 - CATAÇÃO	Equipe	11	R\$ 107.155,35	R\$ 1.178.708,85
P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	Equipe	3	R\$ 327.960,86	R\$ 983.882,58
P11 - LIMPEZA POS EVENTOS E COLETA DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA	Equipe	1	R\$ 220.781,66	R\$ 220.781,66

P12 -UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESÍDUOS - ASA SUL E SOBRADINHO	Ton.xKm	1.698.432	R\$ 0,82	R\$ 1.392.714,24
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 17.556.590,47

Tabela 15 - Tabela Resumo, Preços Unitários Repactuação Insumos set/2022 - Com aditivo

Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
P-1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	T/mês	21.223	R\$ 244,99	R\$ 5.199.422,77
P-2 - COLETA SELETIVA	Vg/mês	1.040	R\$ 1.211,97	R\$ 1.260.448,80
P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Equipe	4	R\$ 40.857,84	R\$ 163.431,36
P4 - COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE ENTULHO	T/mês	15.779	R\$ 72,64	R\$ 1.146.186,56
P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	38.542	R\$ 132,81	R\$ 5.118.736,45
P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	9.040	R\$ 73,96	R\$ 668.598,40
P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Equipe	2	R\$ 46.038,31	R\$ 92.076,62
P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PÚBLICOS	Equipe	2	R\$ 75.643,10	R\$ 151.286,20
P9 - CATAÇÃO	Equipe	11	R\$ 107.152,76	R\$ 1.178.680,36
P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	Equipe	3	R\$ 327.952,93	R\$ 983.858,79
P11 - LIMPEZA POS EVENTOS E COLETA DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA	Equipe	1	R\$ 220.776,32	R\$ 220.776,32
P12 -UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESÍDUOS - ASA SUL E SOBRADINHO	Ton.xKm	1.698.432	R\$ 0,82	R\$ 1.392.714,24
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 17.576.216,87

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL**

3.1. O valor global atual do contrato sairá de **R\$ 866.775.969,80**, que têm por base o Primeiro Termo de Rerratificação (95653783), para **R\$ 890.892.809,60** (considerando os valores calculados para o período de vigência posterior à celebração do 4º Termo Aditivo (100466408), tendo um valor global restante de novembro de 2022 até setembro de 2024 de **R\$ 386.676.771,14**. apresentando um reajuste de 2,78%, conforme detalhamento abaixo:

Tabela 16 - Valor global atualizado Repactuação de Insumos

Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor do Período	Valor Global (60 Meses)	Valor Global (60 Meses) Anterior	Diferença Valor	Diferença Percentual	Valor Global Restante (set/22 a set/24)

out/19 a dez/19	Repactuação Insumos 2019	R\$ 11.634.132,05	3	R\$ 34.902.396,15					
jan/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 11.900.546,20	1	R\$ 11.900.546,20					
fev/20 a ago/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 11.905.016,09	7	R\$ 83.335.112,63					
set/20 a dez/20	Repactuação Insumos 2020	R\$ 11.614.566,13	4	R\$ 46.458.264,52					
jan/21 a mai/21	Repactuação Mão de Obra 2021	R\$ 11.849.062,91	5	R\$ 59.245.314,55					
jun/21 a ago/21	Aditivo Cond. Horizontais	R\$ 12.021.540,90	3	R\$ 36.064.622,70					
set/21 a nov/21	Repactuação Insumos 2021	R\$ 12.557.603,08	3	R\$ 37.672.809,24	R\$ 890.892.809,60	R\$ 866.775.969,80	R\$ 24.116.839,80	2,78%	R\$ 386.676.771,14
dez/21	Aditivo Geral	R\$ 14.149.257,03	1	R\$ 14.149.257,03					
jan/22 a mar/22	Repactuação Mão de Obra 2022	R\$ 14.924.001,16	3	R\$ 44.772.003,48					
abr/22 a ago/22	Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 16.609.188,11	5	R\$ 83.045.940,55					
set/22 a nov/22	Repactuação Insumos 2022	R\$ 17.556.590,47	3	R\$ 52.669.771,41					
nov/22 a set/24	Repactuação Insumos 2022 + Aditivo Noroeste	R\$ 17.576.216,87	22	R\$ 386.676.771,14					

Fonte: Nota Técnica N.º 49/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (101053571)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 22214

II. Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública.

III. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.

IV. Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana.

V. Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do Apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 06 de setembro de 2022, e conforme condições do Contrato nº 18/2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 18/2019.

Pelo CONTRATANTE:

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Presidente Substituto

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 13/12/2022, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU DE ANDRADE - Matr.0278911-6, Diretor(a)-Presidente substituto(a)**, em 13/12/2022, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101709219)
verificador= **101709219** código CRC= **34C86059**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210

00094-00000086/2022-56

Doc. SEI/GDF 101709219